



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.016, DE 12/01/2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) FARMACÊUTICO (A), POR PERÍODO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 1 (um) farmacêutico (a), para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o [inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal](#) e [art. 3º da Lei Municipal nº 530](#), de 2002.

Parágrafo único. Não havendo inscritos ou aptos no processo seletivo, a contratação ocorrerá de forma direta, em consonância ao disposto no [artigo 3º, § 2º da Lei nº 530](#) de 2002

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o disposto no [artigo 4º, inciso VI](#), combinado com o [artigo 2º, inciso VI, alínea "d", da Lei Municipal nº 530](#), de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 40 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ 4.467,43 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme [Lei nº 1.944](#), de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda